

Normas para Credenciamento e Recredenciamento de Orientadores

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Fitotecnia, em sua reunião de número 384, realizada no dia 27/08/2025, aprovou as normas para credenciamento e recredenciamento de orientadores do Programa, conforme a seguir:

1. Requisitos Gerais

1.1. Para o credenciamento, o Docente deverá:

- Coordenar, obrigatoriamente, pelo menos um projeto de pesquisa vinculado a uma das linhas de pesquisa ou áreas de atuação do Programa;
- Atuar em disciplinas da Graduação e em disciplinas da Pós-graduação oferecidas regularmente aos estudantes do Programa;
- Manter produção científica regular, conforme critérios estabelecidos pela CAPES/Área de Ciências Agrárias I;
- É recomendável possuir projeto de pesquisa financiado.

2. Formação e Experiência Acadêmica

2.1. Para credenciamento como orientador do programa, exige-se:

- Ter concluído o doutorado há mais de cinco (5) anos;
- Ter concluído, no mínimo:
 - Três (3) orientações de iniciação científica na graduação (requisito para atuar na orientação de mestrado);
 - Duas (2) orientações concluídas de mestrado (requisito para atuar na orientação de doutorado).

3. Produção Intelectual

3.1. Os docentes deverão apresentar produção científica qualificada e compatível com as diretrizes da Área de Ciências Agrárias I da CAPES, considerando publicações em periódicos classificados segundo o Percentil Scopus ou Web of Science (WoS);

3.2. Para efeito de credenciamento, será exigida a comprovação de produção científica regular em periódicos qualificados nos últimos três (3) anos, mínimo 100 pts/ano.

4. Recredenciamento

4.1. O credenciamento será renovado a cada quatro anos, sempre no início de cada quadriênio de avaliação da Capes, mediante avaliação dos seguintes critérios:

- Coordenar projeto de pesquisa vinculado a Linha de Pesquisa do Programa e na qual foi credenciado;
- Participar efetivamente em disciplinas da Graduação e em disciplinas da Pós-graduação oferecidas regularmente aos estudantes do Programa;
- Regularidade e qualidade da produção científica, de acordo com os critérios estabelecidos pela Área de Ciências Agrárias I da CAPES (mínimo 100 pts/ano nos últimos quatro anos);

Viçosa, 27 de agosto de 2025.

Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Fitotecnia
Universidade Federal de Viçosa



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
DEPARTAMENTO DE AGRONOMIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FITOTECNIA



SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

À Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Fitotecnia (PPG-FIT/UFV).

Solicito meu credenciamento como orientador(a) deste Programa.

Nome: _____

Doutorado - Instituição: _____ Ano: _____

Pós-Doutorado - Instituição: _____ Ano: _____

Linha de Pesquisa de Interesse: _____

Área de Atuação: _____

Atividades desenvolvidas

Pesquisa:

Projeto(s) de pesquisa concluídos e/ou em andamento:

1. _____

2. _____

Ensino

Disciplina(s) que leciona na Graduação:

1. _____

2. _____

Disciplina(s) que leciona no Programa de Pós-Graduação:

1. _____

2. _____

Experiência Acadêmica

Orientações de Iniciação Científica na Graduação:

1. _____
2. _____
3. _____

Produção Intelectual

Link para o Currículo Lattes: _____

Total de pontos nos últimos três anos*: Exige-se o mínimo de 300 pontos.

Ano	A1	A2	A3	A4	A5	A6	A7	A8	Total/ano
2022									
2023									
2024									
Média/ano									

* Conforme critérios estabelecidos pela Área de Ciências Agrárias I da Capes para o Quadriênio 2025-2028, com base no Percentil Scopus ou WoS: A1 (100 pts), A2 (87,5 pts), A3 (75 pts), A4 (62,5 pts), A5 (50 pts), A6 (37,5 pts), A7 (25 pts) e A8 (12,5 pts).

Outras produções relevantes (cultivares, livros, trabalhos técnicos etc.):

1. _____
2. _____
3. _____

Viçosa, ____ de _____ de 2025.

Assinatura